

Título: **CRENCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA**

RESUMO

Conceitua, define a forma, os prazos e a área responsável na Empresa pelo credenciamento e descredenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços odontológicos aos empregados da PRODEB e seus dependentes.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. CONCEITUAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ASPECTOS LEGAIS
6. DOCUMENTOS REVOGADOS

ANEXO I – Documentação Básica para Credenciamento.

Título: **CRENCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para credenciamento e descredenciamento de instituições e profissionais, para prestação de serviços Odontológicos.

2. ABRANGÊNCIA

Gerência Financeira e Administrativa – GFA/Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP

3. CONCEITUAÇÃO

- **Credenciamento** – processo através do qual a PRODEB habilita instituições e profissionais para prestarem serviços odontológicos aos beneficiários do Sistema de Assistência Odontológica.
- **Descredenciamento** – processo de desligamento, do Sistema de Assistência Odontológica, de instituições e profissionais da área de odontologia.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os processos de credenciamento e de descredenciamento de instituições e profissionais de odontologia são de responsabilidade da Gerência Financeira e Administrativa – GFA/Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP.

O credenciamento deve ser realizado mediante convocação pública, assegurando-se os princípios de transparência, impessoalidade e publicidade.

- A convocação pública deve ser feita através de ampla divulgação no Diário Oficial do Estado da Bahia, de jornal de grande circulação e, sempre que possível, por meio eletrônico contendo a natureza do serviço e as especialidades a serem credenciadas, para prestar atendimento aos beneficiários da PRODEB.
- Para convocação, poderá também utilizar-se de chamamento a instituições e profissionais de odontologia que gozam de boa reputação, para ampliar o universo de credenciados.

O regulamento para que os interessados possam se credenciar deve constar no edital, observando o seguinte:

- a) os critérios e exigências mínimas para credenciamento;
- b) as regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviços;
- c) a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustes e a vedação expressa de qualquer sobretaxa em relação a tabela de preços adotada;
- d) as condições e prazos para pagamentos dos serviços prestados;
- e) as hipóteses de descredenciamento, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Os interessados no credenciamento devem apresentar a documentação necessária, conforme **Anexo I – Documentação Básica para Credenciamento**, para análise por Comissão Específica designada pela Diretoria Executiva.

Título: **CRENCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

A PRODEB poderá condicionar o Credenciamento à realização de inspeção prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnico-operacional.

- A inspeção deve ser realizada por profissionais da área de Serviço Médico, ou técnico designado pela GFA/COGEP.

O credenciamento das pessoas físicas e jurídicas aptas a prestarem serviços deve ser feito através de Termo de Adesão ao Credenciamento padrão da PRODEB.

O Termo de Adesão ao Credenciamento deve ter prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério das partes, dentro dos limites legais, através de termo aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

O descredenciamento pode ser realizado a qualquer tempo, por iniciativa da PRODEB ou do credenciado, sem qualquer ônus, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da parte interessada, especificando as razões para o desligamento do Sistema de Assistência Odontológica.

Cabe à COGEP comunicar aos beneficiários, os credenciamentos e descredenciamentos efetivados.

5. ASPECTOS LEGAIS

- Lei Federal nº 13.303/2016
- Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB - RLC

6. DOCUMENTOS REVOGADOS

- N-RHU.010 – Norma de Credenciamento para Assistência Médica.

José Muniz Rebouças
DIRETOR EXECUTIVO

Makoto Koshima
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES

Carlos Augusto Borges Silva
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
TECNOLÓGICA E CONECTIVIDADE

Título: **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA
CREDENCIAMENTO**

Os documentos exigidos para habilitação e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, são os seguintes:

- **Pessoa Física**

1. Curriculum Vitae atualizado;
2. Cópia do Diploma de Graduação devidamente registrado;
3. Cópias autenticadas do(s) Certificado(s) de Curso(s) e/ou Especialização, nas áreas que estão sendo credenciadas;
4. Cópia autenticada do comprovante de registro no Conselho Regional de Odontologia, juntamente com a prova de quitação da anuidade relativa ao atual exercício. No caso de parcelamento do pagamento da anuidade, apresentar cópia dos comprovantes já pagos até o mês do pedido de Credenciamento;
5. Licença e Alvará de Localização e Funcionamento do consultório ou clínica onde o profissional atua, fornecida pela respectiva Prefeitura Municipal;
6. Licença e Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em nome da pessoa física indicada para o credenciamento;
7. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
8. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do consultório;
9. Cópia da inscrição no INSS;
10. Atestado de Capacidade Técnica;
11. Comprovante de endereço;
12. Carta de Solicitação de Credenciamento.

- **Pessoa Jurídica**

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Representante Legal, com registro no cartório e no respectivo Conselho de Classe;
3. Cópia autenticada do comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Estado do domicílio ou sede da Clínica, juntamente com a prova de quitação da anuidade relativa ao atual exercício. No caso de parcelamento do pagamento da anuidade, apresentar cópia dos comprovantes já pagos até o mês do pedido de Credenciamento;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS;
5. Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);
6. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
7. Relação dos profissionais que integram o corpo clínico, acompanhada de cópias dos certificados de cursos e/ou especialização, nas áreas que a empresa está sendo credenciada.

Título: **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA
CREDENCIAMENTO**

8. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ao qual a Clínica presta serviços semelhantes ao objeto do presente edital;
9. Licença e Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal da Clínica indicada para o Credenciamento;
10. Carta de Solicitação de Credenciamento.